



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo / na pessoa do Prefeito Municipal, a conceder o auxílio de Cr\$ / 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) ao Esporte Clube São Jorge, destinado a custear despesas com a realização do campeonato de futebol de Salão.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções Esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a realização do Campeonato.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 23 de junho de 1992.

Foi Efetuada a publicação

Em 23 / 06 / 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal